

Em atendimento à  
Lei Geral de Proteção  
de Dados Pessoais -  
13.709/2018, foram  
tarjados os dados  
pessoais constantes  
neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

**SEGUNDO ADITIVO**  
**DGCO nº 00268/2023**  
**OC nº 194312**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

=====

## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEP 508 Conjunto "C" Lote 07 – Cep: 70.740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, representada na forma de seus atos constitutivos pelos seus representantes legais ao final qualificados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ALVO TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, estabelecida na rua Corálio Soares de Oliveira, número 433, bairro Centro, 3º andar, sala 306, João Pessoa/PB, Cep: 58.013-260, inscrita no CNPJ nº 22.698.394/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA**, representada na forma de seus atos constitutivos pelos seus representantes legais ao final qualificados, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.**

### OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Repactuação do preço;
  - b) Cláusula preço;
  - c) Atualização da Cláusula de Garantia contratual;
  - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

### REPACTUAÇÃO

2. Repactuação dos salários e benefícios, a partir de 06/06/2023, conforme Convenções Coletivas de Trabalho de 2023 e de 2024, números de registros no MTE CE000508/2023, CE000127/2024, MA000102/2024, PI000048/2024, PA000056/2024, AL000026/2024, AM000563/2023, RN000083/2024, PE000122/2024, BA000001/2024, com valores retroativos a partir de 06/06/2023 e o transporte conforme decretos nº 9.449 de 29/05/2023 do município de Maceió/AL, nº 5.581 de 19/05/2023 do município de Manaus/AM, nº 12.943 de 09/11/2023 do município de Natal/RN, nº 12.943 de 10/11/2023 do município de Natal/RN, a partir de 01/01/2024, conforme Anexo I.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

3. Fica reconhecido à **CONTRATADA** a obrigação de efetuar o pagamento dos valores retroativos decorrentes das Convenções Coletivas de Trabalho listadas no Anexo I, a partir de 01/01/2024 - datas-bases das categorias, sob pena de notificação e, no que persistir, rescisão unilateral pelo descumprimento contratual e abertura de processo administrativo.

**CLÁUSULA PREÇO**

4. O contrato será repactuado em R\$ 101.727,44.
- 4.1. As partes reconhecem o valor retroativo estimado de R\$ 40.569,19, referente ao período de 06/06/2023 a 30/06/2024, devido ao início das vigências das novas Convenções Coletivas de Trabalho em 2023, podendo ser descontados valores referentes às glosas eventualmente aplicadas conforme condições estabelecidas na cláusula 9 do anexo Documento nº 1 do Contrato.
5. O preço mensal do contrato passará a ser de R\$ 67.987,11 e o valor total do contrato de R\$ 1.866.376,31.

**GARANTIA CONTRATUAL**

6. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 93.318,82, que corresponde a 5% do valor contratado.
7. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia, por meio do e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 (dez) dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.
- 7.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Quinta do contrato.

**RATIFICAÇÃO**

8. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00268/2023 – celebrado em 30 de maio de 2023 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

**SEGUNDO ADITIVO**  
**DGCO nº 00268/2023**  
**OC nº 194312**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

E assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

Nome: Ananias Pereira da Silva Neto

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunha:

Nome: Eloisa de Melo Sant'Anna

**CONTRATADA: ALVO TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Nome: Rafael de Oliveira Santos

Cargo: Diretor

Testemunha:

Nome: Danilo César Alves Macedo

ANEXO I



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 2 - DE 06/06/2023 ATÉ 31/12/2023

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Posto de Fortaleza	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.367,55
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,03%	944,04
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		832,58
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		75,00
<b>Subtotal 1</b>	<b>5,00%</b>	<b>3.219,17</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,19%	175,43
1.7. Lucro mensal (3)		336,39
<b>Subtotal 2</b>		<b>3.555,96</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>350,67</b>
1.8. Tributos sobre preço, hora, homem-produto (4)	14,25%	4.146,42
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>8.072,07</b>
<b>FATOR K</b>		<b>3,03</b>

(1) percentual transposto de planilha B e aplicável aos salários.  
 (2) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
 (3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
 (4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calculasse "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Fortaleza	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		<b>1.367,55</b>
1.A. Salário base		-
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
<b>Benefícios</b>		<b>115,95</b>
2.A. Transporte		540,14
2.B. Auxílio alimentação		81,99
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de Vida		-
2.F. BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR		94,50
2.G. Cesta Básica - 14"		-
3.A. Uniformes		50,00
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos		-
3.D. Outros (especificar)		25,00
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS</b>		<b>2.275,13</b>

Qtd de Passagens	Valor da passagem	Qtd de Dias
2	4,50	22

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2		GRUPO 3		
	%	Valor	%	Valor	
1.1. INSS	20,00%	2.137,21	8,33%	1.211,21	
1.2. SECC / SESI / SEST	1,50%	151,05	0,14%	151,05	
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	100,70	0,10%	100,70	
1.4. INCRA	0,20%	201,40	3,2	Incidência do FGTS sobre o item 3.1	
1.5. Salário Educação	2,50%	253,75	1,17%	3.3	Multa do FGTS
1.6. FGTS	8,00%	805,76	0,43%	5.66%	Somatório do GRUPO 3
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	151,05			
1.8. SEBRAE	0,60%	604,26			
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>	<b>20.755,00</b>	<b>4.1</b>	<b>Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2</b>	<b>7,32%</b>
<b>Somatório do GRUPO 2</b>			<b>20,75%</b>	<b>Somatório do Grupo 2 sobre o Grupo 3</b>	<b>69,03%</b>

CMAS / ISS	DESCRICAÇÃO	%
		5,00%
		1,65%
		7,60%
	<b>TOTAL</b>	<b>14,25%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de Mão de Obra por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Fortaleza	2	220	4.146,42	220,0
Valor mensal da Mão de Obra				4.146,42
Valor mensal do Posto 2				8.292,84

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.367,55
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Disputa Coletiva	CE000508/2023
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023
Município / UF	FORTALEZA/CE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**



**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 1 - A PARTIR DE 01/01/2024**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS**

Descrição	Posto de Belém	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.476,16
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,03%	1.019,02
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		598,33
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		75,00
<b>Subtotal 1</b>		<b>3.168,51</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,00%	158,43
1.7. Lucro mensal (3)	5,19%	172,67
<b>Subtotal 2</b>		<b>331,09</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.499,60</b>
1.8. Tributos sobre preço/horário em proposto (4)	14,25%	581,57
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.081,17</b>
<b>FATOR KI</b>		<b>2,76</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Belém	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		<b>1.476,16</b>
1.A. Salário base		-
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
<b>Benefícios mensais e diários</b>		<b>87,43</b>
2.A. Transporte		504,90
2.B. Auxílio alimentação		-
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez, e funeral		6,00
2.F. Contribuição Patronal		-
2.G. Cesta Básica		-
<b>Insumos diversos</b>		<b>50,00</b>
3.A. Uniformes		-
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos		-
3.D. Outros (especificar)		25,00
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS</b>		<b>2.149,49</b>

Qtde de Passagens	Valor de passagem	Qtde de Dias
2	4,00	22

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
1.1. INSS	20,00%	806,59	8,33%	281,16	1,21%	50,59
1.2. SESC / SESI / SESP	1,50%	59,22	0,14%	55,11	0,10%	40,81
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	39,48	11,11%	435,90	4,35%	165,00
1.4. INCRÁ	0,20%	75,96	0,43%	161,91		
1.5. Salário Educação	2,50%	95,24	0,03%	11,44		
1.6. FGTS	8,00%	307,70	0,42%	157,84		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	56,27	0,29%	108,40		
1.8. SEBRAE	0,60%	22,91	0,00%	0,00		
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>	<b>1.368,17</b>	<b>20,75%</b>	<b>773,21</b>	<b>7,32%</b>	<b>298,40</b>
<b>Somatório do GRUPO 2</b>						
<b>Somatório do GRUPO 3</b>						
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>					<b>69,03%</b>	

**C - TRIBUTOS**

DESCRICO	%
ICMS/ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>14,25%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Belém	2	220	4.081,17	220,0
Valor mensal da Mão de Obra			4.081,17	4.081,17
Valor mensal do Posto 1			8.162,34	8.162,34

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.476,16
Ano Acordó, Convenção ou Sentença Normativa em Disáido Coletivo	PA000056/2024
Data base da categoria (diarétis/mo)	01/01/2024
	BELEM/PA

SEGUNDO ADITIVO  
DGCO nº 00268/2023  
OC nº 194312

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 2 - A PARTIR DE 01/01/2024

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

Descrição	Posto de Fortaleza	
	Percentual	Valor (R\$)
L1. Salários		1.459,55
L2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,03%	1.007,55
L3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		858,70
L4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		75,00
<b>Subtotal 1</b>	<b>5,00%</b>	<b>3.400,80</b>
L6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,19%	170,04
L7. Lucro mensal (3)		185,33
<b>Subtotal 2</b>		<b>355,37</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.756,16</b>
L8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	14,25%	524,20
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.380,37</b>
<b>FACTOR KI</b>		<b>3,00</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Fortaleza		Qtz de Passagens	Valor da passagem	Qtz de Dias
	Percentual	Valor (R\$)			
1.A. Salário base		1.459,55			
1.B. Adicional de periculosidade		-			
1.C. Adicional de insalubridade		-			
1.D. Adicional noturno		-			
1.E. Hora noturna adicional		-			
1.F. Adicional de hora extra		-			
1.G. Intervalo intrajornada		-			
1.H. Outros (especificar)		-			
2.A. Transporte		110,43	2	4,50	22
2.B. Auxílio alimentação		566,28			
2.C. Assistência médica e familiar		81,99			
2.D. Auxílio creche		-			
2.E. Seguro de Vida		-			
2.F. BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR		100,00			
2.G. Cesta Básica - 14*		-			
3.A. Uniformes		50,00			
3.B. Materiais		-			
3.C. Equipamentos		25,00			
3.D. Outros (especificar)		-			
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS</b>		<b>2.393,25</b>			

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
1.1. INSS	20,00%	2.1, 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	1,21%	
1.2. SESEC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,14%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%	
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,35%	
1.4. INCRA	0,20%	2.4. Ausência por doença	0,43%	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>5,66%</b>	
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,03%			
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,42%	<b>GRUPO 4</b>		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2.7. Acidente de Trabalho	0,29%			
1.8. SEBRAE	0,60%	2.8. Outros (especificar)	0,00%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%	
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>20,75%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,32%</b>	
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>					<b>69,03%</b>	

**C - TRIBUTOS**

DESCRICAÇÃO	%
ICMS / ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>14,25%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtz. de MÃO por Posto	Base de Cálculo Hora.mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Fortaleza	2	220	4.380,37	220,0
Valor mensal da Mão de Obra			4.380,37	4.380,37

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.459,55
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Disídio Coletivo	CE000127/2024
Data de Vigência	01/01/2024
Local de Trabalho	FORTALEZA

SEGUNDO ADITIVO  
DGCO nº 00268/2023  
OC nº 194312

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 4 - A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Posto de Mão-de-Obra	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.444,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,03%	996,82
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		560,36
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniformes, EPI e outros		50,00
<b>Subtotal 1</b>	<b>5,00%</b>	<b>3.051,18</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,19%	152,36
<b>Subtotal 2</b>	<b>5,19%</b>	<b>166,27</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.217,45</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/função proposto (4)	14,25%	560,03
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>3.930,04</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,72</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Mão-de-Obra	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		<b>1.444,00</b>
1.A. Salário base		1.444,00
1.B. Adicional de produtividade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
<b>2.A. Transporte</b>		<b>89,36</b>
<b>2.B. Auxílio alimentação</b>		<b>440,00</b>
<b>2.C. Assistência médica e familiar</b>		<b>20,00</b>
<b>2.D. Auxílio creche</b>		<b>-</b>
<b>2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral</b>		<b>-</b>
<b>2.F. Contribuição Patronal</b>		<b>11,00</b>
<b>2.G. Benefício Social</b>		<b>50,00</b>
<b>3.A. Uniformes</b>		<b>-</b>
<b>3.B. Materiais</b>		<b>-</b>
<b>3.C. Equipamentos</b>		<b>-</b>
<b>3.D. Outros (especificar)</b>		<b>-</b>
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS</b>		<b>2.054,36</b>

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1.1. INSS	20,00%	408,87	8,33%	170,83	1,21%	247,83
1.2. RESC / SESI / SEST	1,50%	305,13	0,14%	28,65	0,10%	20,54
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	203,42	11,11%	227,93	4,35%	887,83
1.4. ACRA	0,20%	40,68	0,43%	87,34	5,66%	1154,83
1.5. Salário Educação	2,50%	508,56	0,03%	6,13		
1.6. FGTS	8,00%	1627,49	0,42%	85,92		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	305,13	0,25%	51,35		
1.8. SEBRAE	0,60%	122,05	0,00%	0,00		
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>	<b>706,70</b>	<b>20,75%</b>	<b>415,77</b>	<b>7,32%</b>	<b>1482,20</b>
<b>Somatório do GRUPO 2</b>						
<b>Somatório do GRUPO 3</b>						
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>						<b>69,03%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtd. de MÃO de Obra por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Mão-de-Obra	1	220	3.930,04	220,0
Valor mensal da Mão de Obra				3.930,04
Valor mensal do Posto 4				3.930,04

C - TRIBUTOS

DESCRICO	%
ICMS / ISS	5,00%
PS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>14,25%</b>

1.8. Tributos sobre preço hora/função proposto (4)

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.444,00
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AL000026/2024
Data base da categoria (diâmetro/ano)	01/01/2024
	Maceió/AL

**SEGUNDO ADITIVO**  
**DGCO nº 00268/2023**  
**OC nº 194312**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 5 - A PARTIR DE 01/01/2024**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS**

Descrição	Posto de Manaus	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários	69,03%	1.450,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)		1.000,96
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		667,00
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		50,00
<b>Subtotal 1</b>	<b>3,167,96</b>	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,00%	158,40
1.7. Lucro mensal (3)	5,19%	172,64
<b>Subtotal 2</b>	<b>331,04</b>	
<b>Subtotal 3</b>	<b>3.498,99</b>	
1.8. Tributos sobre preço horal/homem proposto (4)	14,25%	581,47
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.080,46</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,31</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Manaus	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.450,00
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		111,00
2.B. Auxílio alimentação		396,00
2.C. Assistência médica e familiar		15,00
2.D. Assistência Social Família		15,00
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Contribuição Patronal		130,00
2.G. Cesta básica		50,00
3.A. Uniformes		-
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos		-
3.D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS</b>		<b>2.167,00</b>

Ord de Passagens	Valor da passagem	Ord de Dias
2	4,50	22

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. INSS	20,00%	296,09	8,33%	124,84	1,21%	18,00	
1.2. SEGC / SESI / SESP	1,50%	222,00	0,14%	210,00	0,10%	15,00	
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	147,00	11,11%	165,00	4,35%	65,00	
1.4. INGRA	0,20%	294,00	0,43%	642,00	5,66%	85,00	
1.5. Salário Educação	2,50%	370,50	0,03%	45,00			
1.6. FGTS	8,00%	1194,00	0,42%	630,00			
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	220,50	0,29%	435,00			
1.8. SEBRAE	0,60%	88,20	0,00%	0,00	7,32%	110,00	
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>	<b>525,79</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>20,75%</b>	<b>307,84</b>	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>6,93%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>		<b>833,63</b>				<b>69,03%</b>	

**C - TRIBUTOS**

Descrição	%
ICMS / ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>14,25%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Manaus	1	220	4.080,46	220,0
Valor mensal de Mão de Obra			4.080,46	4.080,46

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão-de-obra	
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.450,00
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AM000563/2023
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
	Manaus/AM



**SEGUNDO ADITIVO**  
**DGCO nº 00268/2023**  
**OC nº 194312**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 6 - A PARTIR DE 01/01/2024**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS**  
**I - MÃO-DE-OBRA**

Descrição	Posto de Natal Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários	69,03%	1.470,16
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)		1.014,37
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		439,50
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		50,00
<b>Subtotal 1</b>	<b>5,00%</b>	<b>2.974,83</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,19%	148,73
1.7. Lucro mensal (3)		162,10
<b>Subtotal 2</b>		<b>310,83</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.285,47</b>
1.8. Tributos sobre preço horal/homem proposto (4)	14,25%	545,38
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>3.831,45</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,81</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Natal Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.470,16
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		109,79
2.B. Auxílio alimentação		181,64
2.C. Assistência médica e familiar		128,35
2.D. Assistência Social Família		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		15,00
2.F. Contribuição Patronal		-
2.G. PGM		4,82
3.A. Uniformes		50,00
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos		-
3.D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS</b>		<b>1.959,76</b>

Ord de Passagens	Valor da passagem	Ord de Dias
2	4,50	22

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário
1.2. SEGC / SESI / SESP	1,50%	3.1. Aviso prévio indenizado
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1
1.4. INGRA	0,20%	3.3. Multa do FGTS
1.5. Salário Educação	8,00%	<b>Somatório do GRUPO 3 5,66%</b>
1.6. FGTS	8,00%	<b>GRUPO 4</b>
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2
1.8. SEBRAE	0,60%	4.2. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 3
<b>Somatório do GRUPO 1 35,30%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2 20,75%</b>	<b>Somatório do GRUPO 4 7,32%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>		<b>69,03%</b>

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
ICMS / ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>14,25%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtde. de MÃO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MÃO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Natal	1	220	3.831,45	220,0
Valor mensal de Mão de Obra			3.831,45	3.831,45
Valor mensal de Posto 6				3.831,45

Dados complementares para composição dos custos referentes a mão-de-obra	
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.470,16
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RN000083/2024
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Natal/RN	

SEGUNDO ADITIVO  
DGCO nº 00268/2023  
OC nº 194312

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 8 - A PARTIR DE 01/01/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

Descrição	Posto de Recife	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.422,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,03%	981,63
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		544,07
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		75,00
<b>Subtotal 1</b>	<b>5,00%</b>	<b>3.022,70</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,19%	151,13
1.7. Lucro mensal (3)		164,72
<b>Subtotal 2</b>		<b>315,86</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.338,56</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	14,25%	554,80
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>3.893,36</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,74</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Recife	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		
1.A. Salário base		1.422,00
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		95,08
2.B. Auxílio alimentação		242,00
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		-
2.F. Contribuição Social		74,85
2.G. Cesta básica - 13º		132,14
3.A. Uniformes		50,00
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos		-
3.D. Outros (especificar)		25,00
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS</b>		<b>2.041,07</b>

Qtid de Passagens	Valor da passagem	Qtid de Dias
2	4,10	22

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1	GRUPO 2			GRUPO 3			
	Descrição	Percentual	Valor (R\$)	Descrição	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. INSS	20,00%	21,13*	Salário	8,33%	3,1	Aviso prévio indenizado	1,21%
1.2. SEGC / SESI / SESP	1,50%	2,2	Licença maternidade	0,14%	3,2	Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,10%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2,3	Férias + 1/3	11,11%	3,3	Multa do FGTS	4,35%
1.4. INCRA	0,20%	2,4	Ausência por doença	0,43%		<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>5,66%</b>
1.5. Salário Educação	2,50%	2,5	Licença paternidade	0,03%			
1.6. FGTS	8,00%	2,6	Ausências Legais	0,42%			
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2,7	Acidente de Trabalho	0,29%			
1.8. SEBRAE	0,60%	2,8	Outros (especificar)	0,00%	4,1	Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,32%
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>		<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>20,75%</b>		<b>Somatório do GRUPO 4</b>	<b>7,32%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>							<b>69,03%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Recife	2	220	3.893,36	220,0
Valor mensal de Mão de Obra			3.893,36	3.893,36

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
CMS / ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>14,25%</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.422,00
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000122/2024
01/01/2024	
Recife/PE	

**SEGUNDO ADITIVO**  
**DGCO nº 00268/2023**  
**OC nº 194312**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**



**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 9 - A PARTIR DE 01/01/2024**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

Descrição	Posto de Salvador	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.471,10
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,03%	1.015,52
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		628,73
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		75,00
<b>Subtotal 1</b>		<b>3.190,36</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,00%	159,52
1.7. Lucro mensal (3)	5,19%	173,86
<b>Subtotal 2</b>		<b>333,38</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.523,73</b>
1.8. Tributos sobre preço/horahomem proposto (4)	14,25%	585,56
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.109,31</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,79</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Salvador	
	Percentual	Valor (R\$)
1A. Salário base		1.471,10
1B. Adicional de periculosidade	-	-
1C. Adicional de insalubridade	-	-
1D. Adicional noturno		
1E. Hora noturna adicional		
1F. Adicional de hora extra		
1G. Intervalo intrajornada		
1H. Outros (especificar)		
2A. Transporte		140,53
2B. Auxílio alimentação		299,20
2C. Assistência médica e familiar		170,00
2D. Auxílio Odontológico		14,00
2E. Seguro de vida, invalidez e funeral		5,00
2F. Contribuição Patronal		-
2G. Outros (especificar)		
3A. Uniformes		50,00
3B. Materiais		
3C. Equipamentos		25,00
3D. Outros (especificar)		
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS</b>		<b>2.174,83</b>

Qtz de Passagens	Valor da passagem	Qtz de Dias
2	5,20	22

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2			GRUPO 3		
	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.1. INSS	20,00%	833,86	1.471,10	8,33%	361,86	4.333,72
1.2. SEGC/SESI/SEST	1,50%	62,87	1.471,10	0,14%	58,11	4.333,72
1.3. SENAC/SENAI/SEMAT	1,00%	41,91	1.471,10	11,11%	484,44	4.333,72
1.4. INCRÁ	0,20%	83,82	1.471,10	0,43%	179,62	4.333,72
1.5. Salário Educação	2,50%	104,78	1.471,10	0,03%	12,21	4.333,72
1.6. FGTS	8,00%	327,78	1.471,10	0,42%	172,99	4.333,72
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	62,87	1.471,10	0,29%	120,88	4.333,72
1.8. SEBRAE	0,60%	245,46	1.471,10	0,00%	0,00	4.333,72
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>	<b>1.429,78</b>	<b>4.109,31</b>	<b>20,75%</b>	<b>898,67</b>	<b>4.333,72</b>
<b>Somatório do GRUPO 2</b>				<b>7,32%</b>	<b>314,64</b>	<b>4.333,72</b>
<b>Somatório do GRUPO 3</b>				<b>12,21%</b>	<b>526,31</b>	<b>4.333,72</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>				<b>69,03%</b>	<b>2.839,62</b>	<b>4.333,72</b>

**CONSOLIDADAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Salvador	3	220	4.109,31	220,0
Valor mensal de Mão de Obra			4.109,31	4.109,31
Valor mensal de Despejo			12.327,93	12.327,93

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
INSS/ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,69%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>14,29%</b>

Dúvidas complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.471,10
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	BA000001/2024
Data base do acordo, convenção ou sentença coletiva	01/01/2024
Localidade	Salvador/BA

SEGUNDO ADITIVO  
DGCO nº 00268/2023  
OC nº 194312

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 10 - DE 01/01/2024 A 31/01/2024

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS**

Descrição	Posto de São Luis	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.412,00
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,03%	974,73
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		676,68
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		75,00
<b>Subtotal 1</b>	<b>3.138,41</b>	
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,00%	156,92
1.7. Lucro mensal (3)	5,19%	170,89
<b>Subtotal 2</b>	<b>327,81</b>	
<b>Subtotal 3</b>	<b>3.466,21</b>	
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	14,25%	576,02
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.042,23</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,86</b>

(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calculase "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de São Luis	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.412,00
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		100,08
2.B. Auxílio alimentação		435,60
2.C. PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO - 14"		15,00
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		5,00
2.F. Contribuição Patronal		-
2.G. Cesta básica - 11"		121,00
3.A. Uniformes		50,00
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos		25,00
3.D. Outros (especificar)		-
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS</b>		<b>2.163,68</b>

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias
2	4,20	22

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)
1.1. INSS	20,00%	21,137	8,33%	3,1	1,21%	
1.2. SESEC / SESI / SEST	1,50%	2,2	0,14%	0,14	0,10%	
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2,3	11,11%	3,3	4,35%	
1.4. INCRÁ	0,20%	2,4	0,43%	0,43	5,66%	
1.5. Salário Educação	2,50%	2,5	0,03%	0,03		
1.6. FGTS	8,00%	2,6	0,42%	0,42		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	2,7	0,29%	0,29		
1.8. SEBRAE	0,60%	2,8	0,00%	0,00		
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>	<b>35,30</b>	<b>20,75%</b>	<b>20,75</b>	<b>7,32%</b>	<b>7,32</b>
<b>Somatório do GRUPO 2</b>					<b>7,32%</b>	<b>7,32</b>
<b>Somatório do GRUPO 3</b>					<b>14,25%</b>	<b>14,25</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>					<b>69,03%</b>	<b>69,03</b>

**C - TRIBUTOS**

DESCRICO	%
CMS / ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>14,25%</b>

**CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de São Luis	1	220	4.042,23	220,0
Valor mensal da Mão de Obra				4.042,23

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.412,00
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000102/2024	
01/01/2024		
São Luis/MA		

**SEGUNDO ADITIVO**  
**DGCO nº 00268/2023**  
**OC nº 194312**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**



**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 11 - A PARTIR DE 01/01/2024**

**A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS**

Descrição	Posto de Teresina	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.445,55
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,03%	997,85
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		535,04
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		75,00
<b>Subtotal 1</b>	<b>5,00%</b>	<b>3.053,47</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,19%	152,67
1.7. Lucro mensal (3)		186,26
<b>Subtotal 2</b>		<b>318,94</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.372,41</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	14,25%	560,43
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>3.932,84</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,72</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de Teresina	
	Percentual	Valor (R\$)
<b>Composição da remuneração</b>		<b>1.445,55</b>
1.A. Salário base		-
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
<b>2.A. Transporte</b>		<b>89,27</b>
2.B. Auxílio alimentação		440,77
2.C. Assistência médica e familiar		-
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		5,00
2.F. Contribuição Patronal		-
2.G. Outros (especificar)		-
<b>3.A. Uniformes</b>		<b>50,00</b>
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos		-
3.D. Outros (especificar)		25,00
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS</b>		<b>2.055,59</b>

Qtid de Passagens	Valor da passagem	Qtid de Dias
2	4,00	22

**B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

GRUPO 1	GRUPO 2			GRUPO 3		
	1.1. INSS	1.2. SEGC / SESI / SESP	1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1.4. INCRA	1.5. Salário Educação	1.6. FGTS
	20,00%	2,11%	1,37%	8,33%	3,11%	1,21%
	1,50%	2,2%	Licença paternidade	0,14%	3,2%	0,10%
	1,00%	2,3%	Férias + 1/3	11,11%	3,2%	4,35%
	0,20%	2,4%	Ausência por doença	0,43%		5,66%
	2,50%	2,5%	Licença paternidade	0,03%		
	8,00%	2,6%	Ausências Legais	0,42%		
	1,50%	2,7%	Acidente de Trabalho	0,29%		
	0,60%	2,8%	Outros (especificar)	0,00%		
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>	<b>Somatório do GRUPO 2</b>	<b>20,75%</b>	<b>Somatório do GRUPO 3</b>	<b>7,32%</b>	<b>7,32%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>						<b>69,03%</b>

**CONSOLIDADO DO VALOR POR POSTO**

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de Teresina	1	220	3.932,84	220,0
Valor mensal da Mão de Obra			3.932,84	3.932,84
Valor mensal do Posto 11			3.932,84	3.932,84

**C - TRIBUTOS**

DESCRIÇÃO	%
CMS / ISS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>14,25%</b>

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.445,55
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PI000048/2024
Data base da categoria (diário/ês/ano)	01/01/2024
	Teresina/PI

SEGUNDO ADITIVO  
DGCO nº 00268/2023  
OC nº 194312

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - POSTO 10 - A PARTIR DE 01/02/2024

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSIS

Descrição	Posto de São Luis	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		1.429,59
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	69,03%	986,87
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		675,62
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		75,00
<b>Subtotal 1</b>		<b>3.167,08</b>
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	5,00%	158,35
1.7. Lucro mensal (3)	5,19%	172,45
<b>Subtotal 2</b>		<b>330,80</b>
<b>Subtotal 3</b>		<b>3.497,89</b>
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	14,25%	581,28
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>4.079,17</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,85</b>

(1) percentual transportado da planilha B e aplicável aos salários.

(2) percentual aplicável aos subtotais 1 e 2.

(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.

(4) tributos - percentual transportado da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

Descrição	Posto de São Luis	
	Percentual	Valor (R\$)
1.A. Salário base		1.429,59
1.B. Adicional de periculosidade		-
1.C. Adicional de insalubridade		-
1.D. Adicional noturno		-
1.E. Hora noturna adicional		-
1.F. Adicional de hora extra		-
1.G. Intervalo intrajornada		-
1.H. Outros (especificar)		-
2.A. Transporte		99,02
2.B. Auxílio alimentação		435,60
2.C. PLANO DE SAUDE E ODONTOLÓGICO - 14*		15,00
2.D. Auxílio creche		-
2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		5,00
2.F. Contribuição Patronal		-
2.G. Cesta básica - 11*		121,00
3.A. Uniformes		50,00
3.B. Materiais		-
3.C. Equipamentos		-
3.D. Outros (especificar)		25,00
<b>TOTAL REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS</b>		<b>2.180,21</b>

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias
2	4,20	22

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

Descrição	GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		Somatório do GRUPO 3
	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	
1.1. INSS	20,00%	295,83	8,33%	121,00	1,21%	16,59	433,42
1.2. SEGC / SESI / SEST	1,50%	211,93	0,14%	19,35	0,10%	13,65	250,83
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	141,28	11,11%	151,28	4,35%	58,83	351,39
1.4. INCRÁ	0,20%	282,56	0,43%	58,83	5,66%	76,65	418,04
1.5. Salário Educação	2,50%	354,70	0,03%	4,07			358,77
1.6. FGTS	8,00%	1148,48	0,42%	57,13			1205,61
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	1,50%	211,93	0,29%	39,51			251,44
1.8. SEBRAE	0,60%	84,77	0,00%	0,00			84,77
<b>Somatório do GRUPO 1</b>	<b>35,30%</b>	<b>504,17</b>	<b>20,75%</b>	<b>282,56</b>	<b>7,32%</b>	<b>97,24</b>	<b>884,00</b>
<b>Somatório do GRUPO 2</b>							<b>20,75%</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>							<b>69,03%</b>

C - TRIBUTOS

DESCRICOÃO	%
CMS / SS	5,00%
PIS/Pasep	1,65%
Cofins	7,60%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>14,25%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Posto de São Luis	1	220	4.079,17	220,0
Valor mensal da Mão de Obra			4.079,17	4.079,17
Valor mensal da Mão de Obra			4.079,17	4.079,17

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.429,59
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000102/2024
Data base da avaliação salarial (data de início)	01/01/2024
	São Luís/MA

**SEGUNDO ADITIVO**  
**DGCO n° 00268/2023**  
**OC n° 194312**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. VI DA LEI 13.303/16**

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Posto	Descrição do posto	Horas por mês	Quantidade de mão de obra por posto	Valor mensal por mão de obra	Valor mensal por posto	Hora Extra de 3%	Valor total mensal
Posto 1	POSTO DE BELÉM	220	2	R\$ 4.081,17	R\$ 8.162,34	R\$ 244,87	R\$ 8.407,21
Posto 2	POSTO DE FORTALEZA	220	2	R\$ 4.380,37	R\$ 8.760,74	R\$ 262,82	R\$ 9.023,56
Posto 3	POSTO DE JOÃO PESSOA	220	1	R\$ 3.695,15	R\$ 3.695,15	R\$ 110,85	R\$ 3.806,00
Posto 4	POSTO DE MACEIO	220	1	R\$ 3.930,04	R\$ 3.930,04	R\$ 117,90	R\$ 4.047,94
Posto 5	POSTO DE MANAUS	220	1	R\$ 4.080,46	R\$ 4.080,46	R\$ 122,41	R\$ 4.202,87
Posto 6	POSTO DE NATAL	220	1	R\$ 3.831,45	R\$ 3.831,45	R\$ 114,94	R\$ 3.946,39
Posto 7	POSTO DE PORTO VELHO	220	1	R\$ 5.420,06	R\$ 5.420,06	R\$ 162,60	R\$ 5.582,66
Posto 8	POSTO DE RECIFE	220	2	R\$ 3.893,36	R\$ 7.786,72	R\$ 233,60	R\$ 8.020,32
Posto 9	POSTO DE SALVADOR	220	3	R\$ 4.109,31	R\$ 12.327,93	R\$ 369,84	R\$ 12.697,77
Posto 10	POSTO DE SÃO LUÍS	220	1	R\$ 4.079,17	R\$ 4.079,17	R\$ 122,38	R\$ 4.201,55
Posto 11	POSTO DE TERESINA	220	1	R\$ 3.932,84	R\$ 3.932,84	R\$ 117,99	R\$ 4.050,83
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>16</b>	<b>R\$ 66.006,90</b>	<b>R\$ 1.980,21</b>	<b>R\$ 67.987,11</b>

ADITIVO 2-DGCO 00268-2023-ALVO TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA pdf

Assinaturas

- |  |  |                               |
|--|--|-------------------------------|
|  | Mônica Guizzardi Vaillant<br>[Redacted]<br>Acusou recebimento      | Mônica Guizzardi Vaillant     |
|  | Gruwer Iuri Maciel Nascimento<br>[Redacted]<br>Assinou como parte  | Gruwer Iuri Maciel Nascimento |
|  | Ananias Pereira da Silva Neto<br>[Redacted]<br>Assinou como parte  |                               |
|  | ELOISA DE MELO SANT ANNA<br>[Redacted]<br>Assinou como testemunha  | Eloisa de Melo Sant Anna      |
|  | Rafael de Oliveira Santos<br>[Redacted]<br>Assinou como parte      |                               |
|  | DANILO CESAR ALVES MACEDO<br>[Redacted]<br>Assinou como testemunha | DANILO CESAR ALVES MACEDO     |
|  | ELOISA DE MELO SANT ANNA<br>[Redacted]<br>Reconheceu               | Eloisa de Melo Sant Anna      |

Eventos do documento

**01 Aug 2024, 13:23:57**

Documento [Redacted] **criado** por ELOISA DE MELO SANT ANNA

**01 Aug 2024, 13:29:15**

Assinaturas **iniciadas** por ELOISA DE MELO SANT ANNA

**01 Aug 2024, 16:56:38**

MÔNICA GUIZZARDI VAILLANT **Acusou recebimento**



[REDACTED]

**01 Aug 2024, 19:04:52**

GRUWER IURI MACIEL NASCIMENTO **Assinou como parte** [REDACTED]

**02 Aug 2024, 19:04:12**

ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO **Assinou como parte -** [REDACTED]

**05 Aug 2024, 09:06:58**

ELOISA DE MELO SANT ANNA **Assinou como testemunha** [REDACTED]

**07 Aug 2024, 11:52:50**

RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS **Assinou como parte -** [REDACTED]

**07 Aug 2024, 14:14:59**

DANILO CESAR ALVES MACEDO **Assinou como testemunha -** [REDACTED]

**07 Aug 2024, 14:20:47**

ELOISA DE MELO SANT ANNA **Reconheceu** [REDACTED]

---

Hash do documento original

(SHA256):3e2cb7f1ce9aaebfc1b706ba0e9e6ce302b3fa593c9c003184c0bf3350695991

(SHA512):dd654c111bf9fbcacab4b2db395a0f4eeeb247719b923fc61d4717ca2d2eaaaf7eac2dcdcf82f8da9988e6a1da2aa3d79ade26224712a03885856eca6f6b0e071

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**